



Criminalização da oposição política na Ditadura Militar e nas Jornadas de Junho: investigação comparativa das práticas de agentes de segurança pública e justiça no período ditatorial e na democracia brasileira.

Marília Silveira Carvalho Alves.

Orientador: Prof. Dr. Frederico de Almeida.

Resumo

As manifestações de oposição política no Brasil são comumente marcadas por intensas repressões de agentes de segurança pública e justiça. Tanto no período da ditadura militar (1964-1985) quanto nas manifestações populares de 2013, protestos políticos sofreram intervenções policiais, frequentemente ocasionando a prisão de manifestantes. Neste contexto, os documentos de inquérito policial têm sido ferramenta fundamental para a investigação dessa criminalização da oposição política no Brasil. Deste modo, como continuidade da pesquisa "Criminalização de protestos políticos na ditadura militar brasileira: especificidades de ação da polícia e Judiciário", financiada pelo CNPq via PIBIC/Unicamp, a presente pesquisa propõe investigar a repressão da reivindicação política no período democrático brasileiro, por meio da análise de um inquérito policial que investigou a tática Black Bloc.

Palavras-chave:

Criminalização; Repressão; Protestos.

Introdução

Pesquisa sobre a criminalização dos movimentos sociais em 2013 constatou o protagonismo policial nos processos de criminalização, uma vez que as prisões são utilizadas como ferramenta principal de controle estatal das manifestações, levando, em alguns casos, à instauração de inquéritos policiais. Tal constatação demonstra a grande importância da investigação das práticas das polícias na repressão a práticas de contestação política.

A presente pesquisa tem como objetivo investigar a criminalização de manifestações do período democrático, mais precisamente nos protestos ocorridos no ano de 2013 na cidade de São Paulo, para posterior comparação dos dados obtidos com as conclusões da semelhante pesquisa que investigou processos penais militares da ditadura militar.

Resultados e Discussão

Os conceitos de *criminalização*, *criminação*, *incriminação* e *sujeição criminal*, foram utilizados como referenciais teóricos da pesquisa. A *criminalização* ocorre por meio da transformação de uma conduta em crime, com a inscrição de uma concepção moral prevalecente nos códigos e leis. A *criminação* corresponde ao processo interpretativo de eventos como crimes. Já a *incriminação* seria a atribuição da autoria de uma ação criminosa a um indivíduo. À construção de tipos sociais como intrinsecamente propensos ao crime, a partir de uma concepção da inseparabilidade entre indivíduo e ação criminosa é chamada pelo autor de *sujeição criminal*.

A metodologia de pesquisa consistiu na identificação dos conceitos desenvolvidos por Misse no decurso da análise dos depoimentos do inquérito 01/2013 do Departamento de Investigações Criminais da Polícia Civil de São Paulo (chamado de "Inquérito Black Bloc") que possuía o objetivo de investigar a atuação de uma possível organização de Black Blocs nas manifestações ocorridas no ano de 2013 na cidade de São Paulo.

Os resultados da pesquisa indicam que a *criminalização* ocorre com base na Lei nº 12.850/2013, que penaliza a formação de organizações criminosas; ou seja, o simples pertencimento ao grupo é por si só um crime, na medida que a esse grupo se atribui a prática de outros crimes ("vandalismo"). Os processos de *criminação* e *incriminação* são identificados nos conteúdos dos depoimentos analisados, nos quais são verificados questionamentos a manifestantes acerca da sua participação na "organização" Black Bloc. Os indivíduos interrogados eram selecionados a partir de sua

participação anterior em protestos, ou por seu comportamento em redes sociais, e a partir daí eram questionados sobre o uso de roupas e máscaras pretas, associação pessoal com a tática Black Bloc através de redes sociais ou movimentos sociais, seu conhecimento sobre a relação entre Black Bloc e partidos políticos, seu conhecimento sobre estratégias de financiamento, organização e treinamento de Black Blocs, sua motivação para a participação em protestos, entre outros.

Conclusões

As conclusões parciais indicam que, no caso do Inquérito 01/2013, o pressuposto da existência de uma organização criminosa precedente aos protestos e atos de vandalismo praticados orientou o trabalho de investigação da Polícia Civil, que construiu estratégias de criminação e incriminação baseadas no estabelecimento de relações entre os potenciais acusados e a suposta organização por meio de questionamentos sobre vestimentas, militância política, e conexões reais e virtuais com outras pessoas e organizações.

Apesar das mudanças institucionais e de contexto político, os elementos identificados no decorrer da análise do inquérito 01/2013, assim como os constatados na pesquisa anterior sobre a ditadura militar, apontam para a prática de criminalização dos protestos políticos por agentes de segurança pública baseados em pressuposições sobre a existência de organizações atentatórias à ordem política (antes o comunismo, agora os Black Blocs), e no esforço de enquadrar indivíduos nesses arranjos políticos pressupostos, a partir de questionamentos sobre vinculações partidárias e redes de relacionamento.

Agradecimentos

Agradeço ao meu orientador, prof. Dr. Frederico de Almeida, pela orientação e auxílio ao longo desta jornada, e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo financiamento desta pesquisa. Viva a pesquisa brasileira!

¹ Projeto "Conflito político e sistema de justiça: a judicialização criminal dos protestos urbanos em São Paulo (2013-2015)" (Processo FAPESP 2015/00255-4), sob responsabilidade do Prof. Dr. Frederico de Almeida.

² MISSE, M. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. *Sociedade e Estado*. Vol. 26, n.1, p. 15-27, Janeiro/Abril 2011.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova*, São Paulo, n. 79: 15-38, 2010.